

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº

050/2023

O Vereador **MARCELO FAVALEÇA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc;

Considerando que, no dia 09 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul – SP, realizou o pregão presencial sob o nº 17/2023, - Processo nº 1013/2023, para a **Contratação de Prestação de Serviços e fornecimento de Coffee Break, Buffets e Marmita**, para atendimento das necessidades os órgãos da administração municipal, com a vigência de 12 meses.

Considerando que, o valor total estimado é de **R\$ 1.032.600,00 (um milhão, trinta e dois mil e seiscentos reais)**, sendo o valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) para Coffee Break; R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais) para o serviço de Buffet; e R\$ 269.700,00 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos reais) para a compra de 15.000 Marmitas.

Para melhor entendimento, DEFINE-SE Coffe Break como uma mesa com bebidas quentes e frias, como sucos, água, chás, café e opções de lanches leves como, pães, pão de queijo, baguete recheada, bolo, torradas, patê, entre outros, que muitas vezes é servido em um evento, ou em um intervalo no meio de uma reunião onde as pessoas fazem um lanche e conversam. **DEFINE-SE como Buffet** o serviço oferecido para festas em geral de quem se encarrega dos preparativos em servir bebidas e comidas, como suco, refrigerante, arroz, carne vermelha, carne branca, salada de folhas, salada fria, creme de milho ou queijo, massa e mandioca, a uma grande quantidade de pessoas;

Considerando finalmente que, vivenciamos um cenário nacional de dificuldades, noticiados diariamente, no que tange à economia nacional exigindo cada vez mais das administrações públicas seriedade e responsabilidade com recursos públicos.

Considerando o exposto:

Requer, à mesa, ouvido o Colendo Plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, para que seja oficiado ao **Excelentíssimo Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, solicitando prestar a esta edilidade as seguintes informações:

A administração municipal realizou ou viabilizou estudo para elencar as prioridades de investimento dos recursos municipais? Se a resposta for positiva, qual o grau de prioridade de tal contratação?

O valor do referido contrato que ultrapassa o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, realmente vem de encontro com as necessidades do município? Como tal despesa foi realizada nos anos anteriores dessa administração?

A própria administração traz no texto do referido pregão presencial como JUSTIFICATIVA: "Gerar economicidade para a municipalidade...." nesse sentido, peço que apresente a planilha detalhada da economicidade apurado com o certame, equiparado aos anos de 2021 e 2022, tendo em vista os valores do contrato no ano de 2023.

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações, que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro, 20 de junho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

27 / 06 / 23


MARCELO FAVALEÇA
VEREADOR PSD

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com/contato@camarasantafedosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
20 JUN. 2023
PROT. Nº413
PROTOCOLO

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66

Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)